



**PLANO Nº 9969637/2023**



O Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - PLS-JFSP é instrumento alinhado à Estratégia Nacional do Judiciário e à estratégia da instituição, nos termos da [Resolução CNJ n.º 325/2020](#) e da [Resolução CJF n.º 668/2020](#).

Trata-se de política de atuação desenvolvida a partir de definição de objetivos, responsabilidades e metas, em observância às disposições da [Resolução CNJ n.º 400/2021](#), que, em seu artigo 6º e Anexo, estipula indicadores mínimos para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico, a ser aplicado nos órgãos do Poder Judiciário.

Considerou-se para a definição das metas o impacto das medidas de trabalho remoto implantadas durante a pandemia do COVID-19, bem como as novas diretrizes estabelecidas para o teletrabalho.

**Monitoramento e Avaliação do PLS**

Os resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária de São Paulo - PLS-JFSP, serão demonstrados com o auxílio de ferramentas de construção de relatórios de *Business Intelligence*, nos termos do art. 5.º da Resolução CNJ n.º 400/2021.

Os relatórios construídos em tais ferramentas permitem melhor visualização e aferição dos resultados alcançados pela Administração com as práticas adotadas, previstas no PLS-JFSP, em conformidade com o princípio da transparência; também possibilita a consulta das informações nele consolidadas, a qualquer tempo e a critério do respectivo gestor, o qual, por sua vez, poderá analisar os dados informados, que embasarão estudos para o aprimoramento de atividades, para a verificação quanto ao cumprimento de normativos oriundos do Conselho Nacional de Justiça ou Conselho da Justiça Federal e, ainda, para a correção de dados informados por equívoco, dentre algumas situações possíveis.

Tal ferramenta ficará disponível para acesso na página da internet da Justiça Federal de São Paulo, na área reservada para temas relacionados à Sustentabilidade e Acessibilidade.

**PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - 2022/2026**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**1. VARIÁVEIS GERAIS**

As variáveis gerais compreendem indicadores que são utilizados nos cálculos das fórmulas de outros indicadores e, por essa razão, não são monitorados para fins de gestão socioambiental.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1. MagP – Total de cargos de magistrados(as) providos	magistrados(as)	361	343	338	-	-	-	-
1.2. TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo	servidores(as)	3.909	4.068	4.050	-	-	-	-

1.3. TPI - Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição	servidores(as)	135	126	119	-	-	-	-
1.4. TPSV - Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo	servidores(as)	4	4	6	-	-	-	-
1.5. Serv – Total de servidores(as)	servidores(as)	4.048	4.198	4.175	-	-	-	-
1.6. TFAuxT – Total de trabalhadores(as) terceirizados	trabalhadores(as) terceirizados(as)	1.146	517	423	-	-	-	-
1.7. TFAuxE – Total de estagiários(as)	estagiários(as)	672	266	359	-	-	-	-
1.12. TFAuxA - Total de aprendizes	aprendizes	0	0	0	-	-	-	-
1.13. TFaux – Total da força de trabalho auxiliar	trabalhadores(as) auxiliares	1.818	783	782	-	-	-	-
1.14. FTT – Força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares	trabalhadores(as)	6.227	5.324	5.295	-	-	-	-
1.15. m² Total – Área total em metros quadrados	m²	243.925	243.311	247.657,2	-	-	-	-

<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Divisão de Assuntos da Magistratura - DMAG - TRF3: 1.1 Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional - NUIP: 1.2 Divisão de Administração Funcional - DIAF: 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.12, 1.13 e 1.14 Divisão de Serviços Administrativos - DISD, Núcleo de Manutenção Predial - NUMT: 1.6
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Os indicadores 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 são específicos da Justiça Estadual. Todos os valores informados na tabela acima são tomados com referência ao final de cada exercício, ou seja, são referentes aos valores informados no mês de dezembro de cada ano. As variáveis gerais compreendem indicadores que são utilizados nos cálculos das fórmulas de outros indicadores e, por essa razão, não são monitorados para fins de gestão socioambiental.

## 2. PAPEL

O tema objetiva o monitoramento do consumo geral de papel em razão da implantação do Processo Judicial Eletrônico e da implantação dos processos administrativos eletrônicos.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.1 CPP - Consumo de papel próprio	resmas	21.085	305	210	-	-	-	-
2.2 GPP - Gasto com papel próprio	reais	R\$ 296.613,09	R\$ 4.548,91	R\$ 3.013,29	-	-	-	-
2.3 CPC - Consumo de papel contratado	resmas	31.167	6.826	7.976	7.178	6.460	5.814	5.233

<b>META</b>	2.3 CPC - Consumo de papel contratado : 2023-2026: a cada ano espera-se uma redução de 10% em comparação ao ano anterior
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Núcleo de Material e Patrimônio - NUMP: 2.1 e 2.2 Divisão de Serviços Administrativos - DISD: 2.3
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Com a implantação dos contratos de outsourcing o consumo e o gasto com papel próprio serão um fator residual. Existem demandas específicas e de pouco volume não cobertas por tais contratos, como por exemplo, os mutirões POP-RUA-JUD e semana de conciliação, nos quais são utilizados papéis em atividades diferentes da impressão de documentos. Por essa razão, não foram estabelecidas metas para os indicadores 2.1 CPP e 2.2 GPP. As ações que dependem de conscientização do corpo funcional serão objeto de campanhas de conscientização para a conservação e redução de consumo de recursos naturais.

## 3. COPOS DESCARTÁVEIS

O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de copos descartáveis, de plástico ou outros materiais.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
3.1. CC – Consumo de copos descartáveis	centos	26.837	9.805	15.265	13.738	12.364	11.128	10.015
3.2. GCT – Gasto com copos descartáveis	reais	R\$ 55.573,23	R\$ 13.790,49	R\$ 23.526,97	-	-	-	-

<b>META</b>	3.1. CC – Consumo de copos descartáveis : 2022: 10% de redução em relação a 2019 2023-2026: a cada ano espera-se uma redução de 10% em comparação ao ano anterior
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Núcleo de Material e Patrimônio - NUMP: 3.1 e 3.2
<b>OBSERVAÇÕES</b>	As ações que dependem de conscientização do corpo funcional serão objeto de campanhas de conscientização para a conservação e redução de consumo de recursos naturais e redução de resíduos.

#### 4. ÁGUA ENVASADA

O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis. Serão contabilizados dois volumes: o de consumo individual, que se utiliza de embalagens descartáveis (copos e garrafas), e o de consumo coletivo, que se utiliza de embalagens retornáveis para bebedouros (10 e 20 litros).

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
4.1. CED - Consumo de embalagens descartáveis para água mineral	unidades	0	0	0	-	-	-	-
4.2. CER - Consumo de embalagens retornáveis para água mineral	unidades	57.800	8.434	13.104	12.449	11.826	11.235	10.673
4.3. GAED - Gasto com água mineral em embalagens descartáveis	reais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	-	-
4.4. GAER - Gasto com água mineral em embalagens retornáveis	reais	R\$ 550.946,96	R\$ 94.377,57	R\$ 164.308,61	-	-	-	-

<b>META</b>	4.2. CER - Consumo de embalagens retornáveis para água mineral : 2022: 5% de redução em relação a 2019 2023-2026: a cada ano espera-se uma redução de 5% em comparação ao ano anterior
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Divisão de Serviços Administrativos - DISD: 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Sem observações

#### 5. IMPRESSÃO

O tema objetiva maior eficiência na gestão das impressões, tendo em vista o impacto da implantação dos processos administrativos e judiciais eletrônicos.

O monitoramento dos dados pode indicar a necessidade de:

- calcular a quantidade de impressões por usuário, buscando sua diminuição;
- calcular a quantidade de usuários por equipamento, buscando seu aumento;
- diminuir a quantidade total de impressoras e impressões;
- aumentar a quantidade de impressões por equipamento, ou seja, evitar impressora ociosa.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
5.1. QI - Quantidade de impressões	impressões	15.817.489	3.413.134	4.219.694	4.008.709	3.808.273	3.617.860	3.436.967
5.2. QEI - Quantidade de equipamentos de impressão	equipamentos de impressão	696	684	683	662	642	623	604

5.3. QIP - Quantidade de impressões per capita	impressões/corpo funcional	2.540	641	797	-	-	-	-
5.4. GCI - Gasto com contratos de terceirização de impressão	reais	-	R\$ 1.085.315,64	R\$ 1.254.128,15	-	-	-	-

<b>META</b>	<p>5.1. <i>QI - Quantidade de impressões</i> : 2022: 3% de redução em relação a 2019 2023-2026: a cada ano espera-se uma redução de 5% em comparação ao ano anterior</p> <p>5.2. <i>QEI - Quantidade de equipamentos de impressão</i> : 2022: 5% de redução em relação a 2019 2023-2026: a cada ano espera-se uma redução de 3% em comparação ao ano anterior</p>
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Divisão de Serviços Administrativos - DISD: 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4
<b>OBSERVAÇÕES</b>	As ações que dependem de conscientização do corpo funcional serão objeto de campanhas de conscientização para a conservação e redução de consumo de recursos naturais.  Não houve estipulação de metas para os indicadores 5.3 e 5.4.

## 6. ENERGIA ELÉTRICA

O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com energia elétrica para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes contratuais com a concessionária de energia visando à maior eficiência do gasto.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
6.1. CEE - Consumo de energia elétrica	kWh	12.061.150	7.114.682	7.696.840	7.311.998	6.946.398	6.599.078	6.269.124
6.2. CRE - Consumo de energia elétrica por m <sup>2</sup>	kWh / m <sup>2</sup>	49,45	29,24	31,08	-	-	-	-
6.3. GEE - Gasto com energia elétrica	reais	R\$ 8.199.757,06	R\$ 5.861.632,91	R\$ 6.545.536,91	-	-	-	-
6.4. GRE – Gasto com energia elétrica m <sup>2</sup>	reais / m <sup>2</sup>	R\$ 33,62	R\$ 24,09	R\$ 26,43	-	-	-	-
6.5. Uso de energia alternativa	não se aplica	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-
6.6. NT – Negociação tarifária	não se aplica	Tarifa THS Verde	Tarifa THS Verde	Tarifa THS Verde	-	-	-	-

<b>META</b>	<p>6.2. <i>CEE - Consumo de energia elétrica</i> : 2022: 2% de redução em relação a 2019 2023-2026: a cada ano espera-se uma redução de 5% em comparação ao ano anterior</p>
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP: 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>Com relação ao indicador 6.1 CEE, há previsão de redução de consumo de energia elétrica, obtida através da implantação das usinas fotovoltaicas (minigeradoras de energia) nos Fóruns Federais de Barueri, Presidente Prudente, Assis e São José dos Campos, assim como, a compensação da energia excedente de Barueri na Sede Administrativa da SJSP.</p> <p>Indicador 6.5 Uso de energia alternativa - Fórum Federal de Barueri/SP: implantação de minigerador de energia (usina fotovoltaica), a partir de setembro/2021, com a energia excedente compensada na sede administrativa (Rua Peixoto Gomide). Fórum Federal de Presidente Prudente/SP: implantação de usina fotovoltaica, a partir de janeiro/2022. Fórum Federal de Assis/SP: implantação de usina fotovoltaica, a partir de fevereiro/2022. Fórum Federal de São José dos Campos/SP: implantação de minigerador de energia (usina fotovoltaica), a partir de junho/2022.</p> <p>Os resultados que dependem também de conscientização do corpo funcional serão objeto de campanhas de conscientização para a conservação e redução de consumo de recursos naturais.</p>

## 7. ÁGUA E ESGOTO

O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com água e esgoto para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes e efetividade de ações de sustentabilidade.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026

7.1. CA - Consumo de água	m³	73.519	37.174	45.780	43.491	41.316	39.250	37.288
7.2. CRA - Consumo de água por m²	m³ / m²	0,30	0,15	0,18	-	-	-	-
7.3. GA - Gasto com água	reais	R\$ 2.368.985,86	R\$ 1.194.029,94	R\$ 1.577.387,01	-	-	-	-
7.4. GRA - Gasto com água por m²	reais / m²	R\$ 9,71	R\$ 4,91	R\$ 6,37	-	-	-	-

<b>META</b>	7.1. CA - Consumo de água : 2022: 2% de redução em relação a 2019 2023-2026: a cada ano espera-se uma redução de 5% em comparação ao ano anterior
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP: 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4
<b>OBSERVAÇÕES</b>	As ações que dependem de conscientização do corpo funcional serão objeto de campanhas de conscientização para a conservação e redução de consumo de recursos naturais.  De acordo com a determinação do Comitê de Gestão Estratégica (CGER-3R), considerando que os resultados alcançados independem das ações efetuadas, houve a exclusão da meta do indicador 7.3. GA - Gasto com água.

## 8. GESTÃO DE RESÍDUOS

O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes. O objetivo deste indicador é estimular a redução da geração de resíduos e aumentar sua destinação ambientalmente correta.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8.1. DPa - Destinação de resíduos de papel	quilogramas (kg)	-	-	340	-	-	-	-
8.2. DPI - Destinação de resíduos de plásticos	quilogramas (kg)	-	-	49	-	-	-	-
8.3. DMt - Destinação de resíduos de metais	quilogramas (kg)	-	-	30	-	-	-	-
8.4. DVd - Destinação de resíduos de vidros	quilogramas (kg)	-	-	0	-	-	-	-
8.5. CGe - Coleta geral	quilogramas (kg)	-	-	0	-	-	-	-
8.6. TMR - Total de materiais destinados à reciclagem	quilogramas (kg)	-	-	419	-	-	-	-
8.7. DEI - Destinação de resíduos eletroeletrônicos	quilogramas (kg)	2464,75	0	0	-	-	-	-
8.8. DSI - Destinação de resíduos de suprimentos de impressão	unidades	9	133	86	-	-	-	-
8.9. DPB - Destinação de resíduos de pilhas e baterias	quilogramas (kg)	0	0	0	-	-	-	-
8.10. DLp - Destinação de resíduos de lâmpadas	número de lâmpadas	0	0	0	-	-	-	-
8.11. DRS - Destinação de resíduos de saúde	litros (l)	-	431,16	166,68	-	-	-	-
8.12. DOB - Destinação de resíduos de obras e reformas	quilogramas (kg)	0	163.684,30	989.885,92	-	-	-	-

<b>META</b>	Destinação correta de 100% dos resíduos gerados e separados.
-------------	--

<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	<p>Divisão de Apoio Administrativo - DIAD, Núcleos de Apoio Regional - NUAR, Núcleos de Apoio Administrativo - NUAD: 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.9 e 8.10</p> <p>Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial - NUDJ: 8.7</p> <p>Divisão de Serviços Administrativos - DISD: 8.8</p> <p>Núcleo de Manutenção Predial - NUMT: 8.9, 8.10 e 8.12</p> <p>Divisão de Saúde - DISA: 8.11</p> <p>Divisão de Infraestrutura - DINP: 8.12</p>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>A estruturação da gestão de resíduos é objeto do expediente SEI 0019159-59.2020.4.03.8001 visando a construção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da JFSP.</p> <p>Os resíduos de obras são retirados pelas empresas contratadas. Trata-se de uma obrigação contratual o descarte dos resíduos de maneira adequada.</p> <p>O descarte e a destinação correta e sustentável das lâmpadas e baterias de no break, na SJSP, está previsto nos contratos de manutenção predial e de no break, onde existe cláusula referente à obrigação da contratada ao descarte adequado, ficando, portanto, sob responsabilidade das empresas contratadas.</p>

## 9. REFORMAS

O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados a obras para que seja verificada a sua real necessidade e a priorização do atendimento à Resolução CNJ n.º 114/2010 e alterações posteriores.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
9.1. GRef - Gastos com reformas no período-base	reais	R\$ 5.406.368,18	R\$ 3.916.753,50	R\$ 7.392.931,57	-	-	-	-
9.2. GConst - Gastos com construção de novos edifícios no período-base	reais	R\$ 8.344.697,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	-	-

<b>META</b>	<p>9.1. GRef - Gastos com reformas no período-base : Não foi estabelecida nenhuma meta</p> <p>9.2. GConst - Gastos com construção de novos edifícios no período-base : Não foi estabelecida nenhuma meta</p>
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Divisão de Infraestrutura - DINP: 9.1 e 9.2
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>Não foram estabelecidas metas para os indicadores deste tema pois o cenário das reformas e construções é muito impreciso e variável a cada ano.</p> <p>As compras de novos edifícios e/ou adequações destes edifícios adquiridos não devem ser incluídas no indicador 9.2 GConst.</p>

## 10. LIMPEZA

O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de limpeza para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes de gestão, conforme instruções normativas sobre o tema.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
10.1. GLB - Gasto com contratos de limpeza no período-base	reais	R\$ 8.173.962,03	R\$ 10.848.960,22	R\$ 11.084.312,26	-	-	-	-
10.2. m² Cont - Área contratada	m²	301.932	301.932	390.932	-	-	-	-
10.3. GRL - Gasto com contratos de limpeza por m²	reais / m²	R\$ 27,07	R\$ 35,93	R\$ 28,35	-	-	-	-

10.4. GML - Gasto com material de limpeza	reais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	-	-
---	-------	----------	----------	----------	---	---	---	---

<b>META</b>	10.1. GLB - Gasto com contratos de limpeza no período-base : Não houve estabelecimento de meta em razão da natureza do contrato, que por se tratar de terceirização de mão de obra, sofre correção anual pela data-base da categoria.							
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Divisão de Serviços Administrativos - DISD: 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4							
<b>OBSERVAÇÕES</b>	1) O material de limpeza é fornecido pela empresa contratada, não sendo medido o seu gasto no indicador 10.4, pois já está sendo considerado no indicador 10.1.							

## 11. VIGILÂNCIA

O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de vigilância, segundo critérios de real necessidade, por área, tipos de postos (modelos horários, armada e desarmada).

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
11.1. GV - Gastos com contratos de vigilância armada e desarmada	reais	R\$ 30.054.625,95	R\$ 28.065.430,00	R\$ 29.417.806,11	-	-	-	-
11.2. QPV - Quantidade total de pessoas contratadas para o serviço de vigilância armada e desarmada	número de trabalhadores	346	468	466	-	-	-	-
11.3. GRV - Gasto médio com contrato de vigilância armada e desarmada	reais / número de trabalhadores	R\$ 86.863,08	R\$ 59.968,87	R\$ 63.128,34	-	-	-	-
11.4. GVe - Gasto com contrato de vigilância eletrônica	reais	R\$ 1.342.404,44	R\$ 2.107.483,57	R\$ 1.578.981,12	-	-	-	-

<b>META</b>	Não houve estabelecimento de meta							
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Divisão de Segurança Institucional - DISE: 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4							
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Não houve estabelecimento de meta, pois atualmente não há espaço para redução nos custos em relação ao contrato de segurança. Considera-se ainda a natureza do contrato, que por se tratar de terceirização de mão de obra sofre correção anual pela data-base da categoria.  O indicador 11.2 teve alteração na unidade de medida a partir do glossário da Res. CNJ n.º 400/2021: postos de vigilância → número de trabalhadores.							

## 12. TELEFONIA

O tema objetiva o monitoramento dos consumos e gastos com serviços de telefonia tendo em vista outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
12.1. GTF - Gasto com telefonia fixa	reais	R\$ 276.178,47	R\$ 140.032,56	R\$ 127.143,34	-	-	-	-
12.2. LTF - Linhas telefônicas fixas	número de linhas fixas	6.474	6.474	6.474	-	-	-	-
12.3. GRTF - Gasto relativo com telefonia fixa	reais / número de linhas fixas	R\$ 42,66	R\$ 21,63	R\$ 19,64	-	-	-	-
12.4. GTM - Gasto com telefonia móvel	reais	R\$ 447.083,52	R\$ 96.079,86	R\$ 96.487,07	-	-	-	-
12.5. LTM - Linhas telefônicas móveis	número de linhas móveis	91	108	109	-	-	-	-
12.6. GRM - Gasto relativo com telefonia móvel	reais / número de linhas móveis	R\$ 4.913,00	R\$ 889,62	R\$ 889,96	-	-	-	-

<b>META</b>	Não houve estabelecimento de meta
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Divisão de Serviços Administrativos - DISD: 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Não há metas de redução de linhas fixas e móveis (indicadores 12.2 LTF e 12.5 LTM)

### 13. VEÍCULOS

O tema objetiva a gestão da mobilidade do órgão e dos gastos com a frota oficial para a maior eficiência na gestão e nas aquisições dos veículos.

O monitoramento visa à racionalidade do serviço no sentido de:

- avaliar o custo-benefício de ter uma frota própria ou terceirizar o serviço;
- avaliar a diminuição da quantidade total de veículos;
- aumentar a quantidade de usuários por veículo por meio do compartilhamento de uso;
- diminuir o gasto relativo com manutenções.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
13.1. Km - Quilometragem	quilômetros (km)	242.462	130.250	159.258	-	-	-	-
13.2. VGEF - Quantidade de veículos a gasolina, etanol e flex	número de veículos	99	99	101	-	-	-	-
13.3. VD - Quantidade de veículos a diesel	número de veículos	15	15	19	-	-	-	-
13.4. VAlt – Quantidade de veículos movidos por fontes alternativas	número de veículos	0	0	0	-	-	-	-
13.5. QVe - Quantidade de veículos	número de veículos	114	114	120	-	-	-	-
13.6. QVS - Quantidade de veículos de serviço	número de veículos de serviço	113	113	117	-	-	-	-
13.7. UVS – Usuários por veículo de serviço	número de usuários / número de veículos de serviço	51,91	44,08	42,37	-	-	-	-
13.8. QVM - Quantidade de veículos destinados à locomoção de magistrados(as)	número de veículos de magistrado(a)	1	1	3	-	-	-	-
13.9. UVM – Usuários por veículo destinado à locomoção de magistrado(as)	número de usuários / número de veículos de magistrado(a)	361	343	113	-	-	-	-
13.10. GMV - Gasto com manutenção de veículos	reais	R\$ 106.173,00	R\$ 54.858,88	R\$ 170.621,00	-	-	-	-
13.11. GRMV – Gasto relativo com manutenção por veículo	reais / número de veículos	R\$ 931,34	R\$ 481,22	R\$ 1.421,84	-	-	-	-
13.12. GCM – Gastos com contratos de motoristas	reais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	-	-
13.13. GRCM – Gasto com contrato de motoristas por veículo	reais / número de veículos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	-	-
13.14. GCV – Gasto com contratos de agenciamento de transporte terrestre	reais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	-	-

<b>META</b>	Não houve estabelecimento de meta
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança - NUFE: 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13 e 13.14

<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>A Resolução CJF n.º 736/2021 dispõe sobre as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º, motivo pelo qual não foram estabelecidas metas para os indicadores deste tema.</p> <p>Os indicadores 13.4; 13.12; 13.13 e 13.14 não são objeto de medição na SJSP.</p> <p>Os indicadores do tema Deslocamento de Pessoal, estabelecido pelo Glossário de Metas Específicas da Justiça Federal - 2020 estão contemplados nos indicadores dos temas 13. Veículos e 14. Combustíveis.</p>
--------------------	--

#### **14. COMBUSTÍVEL**

O tema objetiva o monitoramento do consumo dos diversos tipos de combustíveis utilizados na frota de veículos oficiais. O monitoramento dos dados pode indicar:

- a necessidade de otimizar o consumo, os gastos e avaliar a possibilidade do uso de combustível alternativo e transporte coletivo;
- a necessidade de diminuir o consumo geral de combustíveis;
- o aumento da quantidade de litros de combustível por veículo como consequência da diminuição da quantidade de veículos.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
14.1. CG - Consumo de gasolina	litro (l)	16.997	7.039,24	9.617,17	-	-	-	-
14.2. CE - Consumo de etanol	litro (l)	4.170	1.566,14	1.403,03	-	-	-	-
14.3. CD - Consumo de diesel	litro (l)	13.875	8.102,39	10.053,09	-	-	-	-
14.4 CRAG - Consumo de gasolina e etanol por veículo	litro (l) / número de veículos	213,81	86,92	109,97	-	-	-	-
14.5 CRD - Consumo de diesel por veículo	litro (l) / número de veículos	924,98	540,16	553,25	-	-	-	-
14.6 GC - Gasto com combustível	reais	-	R\$ 83.347,61	R\$ 125.422,71	-	-	-	-

<b>META</b>	Não houve estabelecimento de meta
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança - NUFE: 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>O indicador 14.6 GC não era medido no ciclo anterior e, portanto, não há histórico de dados.</p> <p>A Resolução CJF n.º 736/2021 dispõe sobre as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º, motivo pelo qual não foram estabelecidas metas para os indicadores deste tema.</p> <p>Os indicadores do tema Deslocamento de Pessoal, estabelecido pelo Glossário de Metas Específicas da Justiça Federal - 2020 estão contemplados nos indicadores dos temas 13. Veículos e 14. Combustíveis.</p>

#### **15. APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO**

O tema objetiva o monitoramento das despesas com contratos de serviços gráficos.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
15.1. GCGraf - Gastos com serviços gráficos no período-base	reais	-	-	-	-	-	-	-

<b>META</b>	Não houve o estabelecimento de meta.
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Não é de competência da Justiça Federal de São Paulo

#### **16. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

As aquisições e contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras,

inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial de bens imóveis.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO					
		2019	2021	2022	2023	2024	2025
16.1. ACR – Aquisições e contratações realizadas no período-base	número de contratos celebrados	-	152	153	-	-	-
16.2. ACS - Aquisições e contratações sustentáveis realizadas no período-base	número de contratos celebrados com critério de sustentabilidade	-	70	61	-	-	-
16.3. PCS - Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a totalidade	percentual	-	46,05%	39,87%	49%	59%	69%

<b>META</b>	16.3 PCS - Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis sobre a totalidade : 2022: 40% 2023-2026: a cada ano espera-se um aumento de pelo menos 10 pontos percentuais em comparação ao ano anterior
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Núcleo de Planejamento de Contratações - NUPL: 16.1, 16.2 e 16.3
<b>OBSERVAÇÕES</b>	Em 2019 o foco do monitoramento era o percentual de contratações realizadas com atendimento a critérios de sustentabilidade, critério este substituído pelo tema de Contratação Pública Sustentável, consoante Glossário de Metas Específicas da Justiça Federal, do CJF, aplicado em 2021. Por isso, os dados de 2019 não foram aproveitados em razão da alteração dos parâmetros estabelecidos pelo novo glossário.

## 17. QUALIDADE DE VIDA

O tema objetiva o monitoramento da participação da força de trabalho total em ações de qualidade de vida e solidárias de forma a estimulá-las, para fomentar a política de valorização do corpo funcional.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
17.1. PQV - Participações em ações de qualidade de vida	número de participantes	1.002	793	991	1.000	1.000	1.000	1.000
17.2. AQV - Quantidade de ações de qualidade de vida	número de ações realizadas	21	51	16	20	20	20	20
17.3. PRQV – Percentual de participantes em ações de qualidade de vida	percentual por ação	-	-	-	-	-	-	-
17.4. PAS - Participações em ações solidárias	número de participantes	148	86	108	100	100	100	100
17.5. AS - Quantidade de ações solidárias	número de ações realizadas	1	1	1	1	1	1	1
17.6. PRAS – Percentual de participantes em ações solidárias	percentual por ação	-	-	-	-	-	-	-

<b>META</b>	17.1. PQV - Participações em ações de qualidade de vida : 1.000 participações 17.2. AQV - Quantidade de ações de qualidade de vida : 20 ações 17.4. PAS - Participações em ações solidárias : 100 participações 17.5. AS - Quantidade de ações solidárias : 1 ação
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Centro de Justiça Restaurativa - CEJURE: 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5 e 17.6 Divisão de Saúde - DISA: 17.1, 17.2, 17.3 Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional - NUIP: 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5 e 17.6 Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO: 17.4, 17.5 e 17.6

**OBSERVAÇÕES**

Os indicadores deste tema envolvem ações de setores de áreas distintas.

**18. CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**

O tema objetiva o monitoramento da participação do corpo funcional em ações de capacitação e sensibilização relacionadas ao tema de sustentabilidade de forma a subsidiar a tomada de decisões quanto ao estímulo dessas temáticas. Serão contabilizadas:

- ações de sensibilização e capacitação (cursos EaD ou presenciais, grupos de estudo, seminários, semana do meio ambiente, oficinas, campanhas etc.);
- ações educacionais relacionadas ao tema;
- outras ações institucionais, relacionadas às metas do PLS.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ANO						
		2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026
18.1. ACap - Ações de capacitação em sustentabilidade	número de ações realizadas	22	12	6	4	4	4	4
18.2 ASen – Ações de sensibilização em sustentabilidade	número de ações realizadas	22	2	1	6	6	6	6
18.3. PCap - Participação em ações de capacitação em sustentabilidade	número de participantes	-	-	221	180	180	180	180
18.4. PRCap – Percentual de participantes em ações de capacitação em sustentabilidade	percentual por ação	-	-	-	-	-	-	-

<b>META</b>	18.1. ACap - Ações de capacitação em sustentabilidade: 4 ações 18.2 ASen – Ações de sensibilização em sustentabilidade: 6 ações 18.3. PCap - Participação em ações de capacitação em sustentabilidade: 180 participantes
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Divisão da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores - DIES: 18.1, 18.3 e 18.4 Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO: 18.2
<b>OBSERVAÇÕES</b>	O glossário da Res. CNJ n.º 400/2021 separou em indicadores específicos de capacitação e sensibilização (18.1 e 18.2) o indicador "Ações de capacitação e sensibilização socioambiental" da Res. CNJ n.º 201/2015. Dessa maneira, o número de participantes em 2019 fica prejudicado.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Tiveron, Supervisor da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade**, em 21/07/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Molinari Fessore, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação**, em 21/07/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9969637** e o código CRC **C50974BC**.